

## DECRETO N° 541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre atualização do valor da UFL para o exercício 2023.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

## **DECRETA:**

Art. 1º - A UFL – Unidade Fiscal de Luziânia será reajustada em 6% (seis por cento), a partir de 01/01/2023.

Parágrafo único – O índice de correção utilizado neste artigo corresponde à projeção do INPC para o exercício 2022.

- **Art. 2º -** O parcelamento dos tributos municipais será estabelecido mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Finanças e os respectivos incentivos tributários a exemplo de descontos serão definidos em lei em sentido formal.
- **Art. 3º -** Fica delegado ao titular da Secretaria Municipal de Finanças a competência para dirimir eventuais dúvidas ou editar outras providências relacionadas ao recolhimento e à incidência tributária no exercício de 2023.

Parágrafo único – Excetua-se da delegação de competência prevista neste artigo o encaminhamento de projetos de lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA